

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

**Decreto nº 5353/2020 de 28/12/2020**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
10.004	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
10.004.08.243.0035.6.001	Abrigo Institucional				
751 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000,00	
				<b>Total.....:</b>	<b>18.000,00</b>

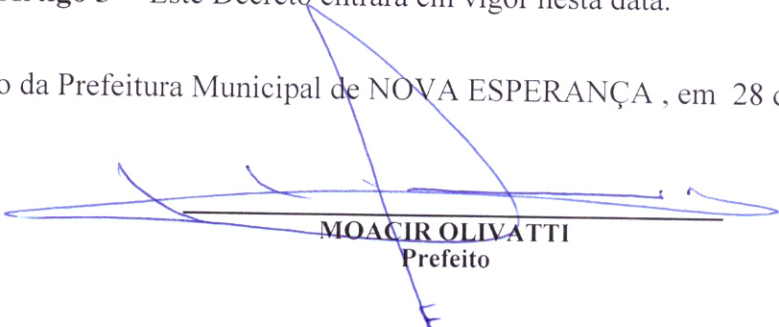
**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**REDUÇÃO**

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
10.002	CONSELHO TUTELAR DE NOVA ESPERANÇA				
10.002.08.243.0006.6.065	Manter Conselho Tutelar Municipal				
699 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000,00	
10.012	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA / CMDCA				
10.012.08.243.0011.6.107	Manter Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
794 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000,00	
				<b>Total.....:</b>	<b>18.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA, em 28 de dezembro de 2020.

  
**MOACIR OLIVATTI**  
Prefeito